



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.656 DE 12 DE JUNHO DE 2013.


DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ACADEMIA PATROCINESE DE LETRAS - APL.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a “Academia Patrocínense de Letras – APL, com sede na Av. Rui Barbosa nº 706, sala 401, 2º andar no Edifício Ouro Verde, no município de Patrocínio, inscrita no CNPJ sob o nº 07.932.705/0001-96.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio - MG, 12 de junho de 2013.


Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal

Autor: Vereador José de Arimatéia Neves

Publicada(o) no Jornal *Folha de Patrocínio* em 15.10.2013
pág. 23 e afixada(o) no placard
da Prefeitura Municipal de Patrocínio
de 17.1.06/2013 a 24.1.06/2013.